



**REQUERIMENTO DE PEDIDO DE APOIO**

Exmo/a. Senhor/a  
Presidente da Câmara Municipal de Tondela

Tendo presente a competência da Câmara Municipal, prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, para reconhecer o direito à isenção prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sem necessidade de aprovação de Regulamento pela Assembleia Municipal, em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19 e, ainda o previsto no artigo 4º da citada Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.

O Município concede apoio ao pagamento de 50% da renda mensal, com limite de 200,00€/mês, **referente aos meses de novembro e dezembro de 2020**, dos estabelecimentos comerciais, de serviços e retalho, desde que enquadrados em microempresas, e que por força da pandemia verifiquem que os seus negócios têm quebras de rendimentos.

Igual apoio (50% até ao limite de apoio de 200,00€/mês), será concedido às microempresas de comércio, serviços e retalho, que tenham contrato de empréstimo bancário para aquisição de instalações próprias, devendo para tal, juntar documento da prestação bancária do mês de novembro.

Estas medidas não podem ser cumulativas com igual apoio obtido junto de instrumentos de outros Organismos da Administração Central, devendo o requerente apresentar declaração em tal sentido, junto do requerimento e documentos comprovativos que venham a instruir junto do Município através do e-mail: [acaosocial.apoios@cm-tondela.pt](mailto:acaosocial.apoios@cm-tondela.pt)

**Os apoios deverão ser solicitados, até 31 de janeiro de 2021.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO OU CRÉDITO BANCÁRIO**

Nome:			
Domicílio:	N.º:	Lote/Andar:	
Código Postal:	Localidade:		
e-mail:	Contacto tel.:		
NIF:	Residência Fiscal:		
Contrato n.º:	IBAN:		

**2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Nome	
Morada	
CAE	

**3. Deve digitalizar e enviar conjuntamente os seguintes elementos para: [acaosocial.apoios@cm-tondela.pt](mailto:acaosocial.apoios@cm-tondela.pt)**

**(Se solicitou apoio em março / abril, nesta mesma medida, neste campo 3, deverá apenas preencher os itens assinalados com \*. Se não solicitou ainda apoio, deverá preencher todos os itens)**

<input type="checkbox"/>	1	Entrega de declaração de início de atividade da Autoridade Tributária e Aduaneira
<input type="checkbox"/>	2	Entrega de declaração comprovativa de microempresa
<input type="checkbox"/>	3	Entrega de cópia de contrato de arrendamento do imóvel afeto à atividade comercial ou, consoante o caso, cópia de contrato de crédito bancário à aquisição de imóvel afeto à atividade
<input type="checkbox"/>	4	Comprovativo de IBAN
<input type="checkbox"/>	5*	Declaração que evidencie a continuidade da atividade (E-Fatura ou outra)
<input type="checkbox"/>	6*	Declaração de não dívida às finanças
<input type="checkbox"/>	7*	Cópia do recibo de novembro ou evidência do pagamento da última prestação de empréstimo bancário de novembro (obrigatoriamente tem de entregar cópia do recibo de renda de dezembro posteriormente, sob pena de devolução do valor do apoio).

#### 4. OUTRAS DECLARAÇÕES

O Município informa que os dados pessoais recolhidos destinam-se a tratamento no âmbito do processo de apoio ora requerido.  
 O Requerente presta o seu consentimento para a recolha e tratamento dos seus dados pessoais.  
 Declaro que os dados apresentados, são verdadeiros e correspondem à situação atividade comercial da entidade, e que os mesmos poderão ser objeto de fiscalização por parte das entidades competentes.

Pede deferimento,  Local,     /     /  O/A Requerente / O/A Representante   (Assinatura do/a requerente, representante ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber ou não puder assinar)	Observações:  
--	----------------------

#### RESERVADO AOS SERVIÇOS

1	Registo de entrada de NOVO Processo n.º /data	
2	Registo de entrada de Processo já existente n.º /data	

#### Determinação do apoio a conceder

	Apoio à renda		Apoio ao crédito – imóvel	
	Se se verificar situação de renda, serão atribuídos 2 meses de apoio		Se se verificar situação crédito bancário, será atribuído 1 mês de apoio	
<b>Verificação de comprovativos</b>	Pagamento de rendas	Apoio 50% até ao limite de 200,00€	Prestação crédito	Apoio 50% até ao limite de 200,00€
Novembro				
Dezembro				
<b>Total</b>				

O técnico analista:		Data:	
Assinatura:			
O dirigente:		Data:	
Despacho:			

#### FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

--

#### DOCUMENTOS A APRESENTAR

--